Anexo I

Identidade Funcional	Nome	Cargo	Nova Referência	Exercício	Data dos efeitos retroa-tivos	Processo
50255983	FERNANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	APO	C I	27/02/2014	26/08/2024	SEI-120001/003719/2024
50252593	MARILDA SANT'ANNA MACIEL	APO	C I	27/02/2014	26/08/2024	SEI-120001/003719/2024
50255711	PAULO PAGANOTO TINOCO	APO	C I	27/02/2014	26/08/2024	SEI-120001/003719/2024
50252933	PRISCILLA NASCIMENTO DE BRITTO	APO	C I	27/02/2014	26/08/2024	SEI-120001/003719/2024
50253751	ALEXANDRA DRABIK CHAVES	EPPGG	C I	27/02/2014	26/08/2024	SEI-120001/003719/2024
50255380	CELIA REGINA DO NASCIMENTO DE PAULA	EPPGG	C I	27/02/2014	26/08/2024	SEI-120001/003719/2024
50255673	CESAR AUGUSTO DE CARVALHO JUNQUEIRA	EPPGG	C I	27/02/2014	26/08/2024	SEI-120001/003719/2024
44423047	CRISTIANE DOS SANTOS OLIVEIRA	EPPGG	C I	27/02/2014	26/08/2024	SEI-120001/003719/2024
50252941	FLORA LEE NIEN CAETANO CHANG	EPPGG	C I	27/02/2014	26/08/2024	SEI-120001/003719/2024
50255363	GISMALIA LUIZA PASSOS TRABUCO	EPPGG	C I	27/02/2014	26/08/2024	SEI-120001/003719/2024
50254871	JOSE AUGUSTO DA CONCEICAO PEREIRA	EPPGG	C I	27/02/2014	26/08/2024	SEI-120001/003719/2024
50255312	KATIANA DOS SANTOS TELEFORA	EPPGG	C I	27/02/2014	26/08/2024	SEI-120001/003719/2024
50174843	MADALENA ALVES DOS SANTOS	EPPGG	C I	27/02/2014	26/08/2024	SEI-120001/003719/2024
50253778	RENATA PESTANA VIANNA	EPPGG	C I	27/02/2014	26/08/2024	SEI-120001/003719/2024
50253069	RODRIGO FABRIZZIO CORDEIRO PEZZINO	EPPGG	C I	27/02/2014	26/08/2024	SEI-120001/003719/2024
42041007	VANESSA DE AMORIM PEREIRA CORTES	EPPGG	C I	27/02/2014	26/08/2024	SEI-120001/003719/2024

Id: 2603028

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 336 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

REVOGA A RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 273, DE 12 DE MARÇO DE 2024, PUBLICADA NO D.O. DE 19/03/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o que determina o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, concomitante, com o inciso I, do art. 33, do Decreto Estadual nº. 48.650, de 23/08/2023, o § 2º do artigo 8º do Decreto Estadual nº 48.820, de 27/11/2023 e o art. 60, do Decreto Estadual nº 48.816, de 24/11/2023, bem como o constante no Processo nº SEI-120001/000821/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 273, de 12 de março de 2024, publicada no D.O. de 19/03/2024, que designou Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio para os processos de contratação direta no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de que tratam os artigos 72 a 75, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e o Decreto Estadual nº 48.820, de 27/11/2023.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de novembro de 2024

ADILSON DE FARIA MACIEL
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Id: 2606302

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 337 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

INSTITUI COMISSÃO DE PADRONIZAÇÃO ESPECIAL PARA DESENVOLVIMENTO DE MODELOS PADRONIZADOS DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE LOGÍSTICA - CATELOG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 49.9316/2024 e o disposto no Processo nº SEI-120001/003998/2024, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto nº 49.316, de 07 de outubro de 2024, que institui e regulamenta o Catálogo Eletrônico de Padronização de Logística - CatElog, em atendimento ao disposto no inciso II do art. 19 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional;

- o disposto no art. 6º do Decreto nº 49.316, de 07 de outubro de 2024, que trata da Comissão de Padronização;

- que as determinações constantes nesta Resolução não acarretarão aumento de despesa.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Padronização Especial com a função de desenvolver os modelos padronizados nos termos do art. 9º do Decreto nº 41.319/2024, dentro dos limites de sua competência.

Art. 2º - Designar, para atuação no desenvolvimento do Produto 01: Serviços Técnicos Operacionais - Condutores, os seguintes servidores:

I - Ana Gabriela Stumpf - ID. funcional nº 5107564-4;
II - Eluar Souza Gomes - ID. funcional nº 5122496-8;
III - Jasmyn Silva - Id funcional nº 5148703-9;
IV - Larissa de Lemos Marchesano Moreira - ID. funcional nº 5150030-2;
V - Leticya Denegle Cruz -ID. funcional nº 5151081-2;
VI - Marta Sampaio de Freitas - ID. funcional nº 2555326-7;
VII - Mônica Damasceno - ID. funcional nº 5004909-7;
VIII - Sara Meireles Venancio de Souza - ID. funcional nº 5028600-5;
IX - Solana Dias Pino - ID. funcional nº 5126224-0;
X - Zélia Maria Ramalho Lima - ID. funcional nº 4362179-1.

Art. 3º - Designar, para atuação no desenvolvimento do Produto 04: Serviços de Vigilância Patrimonial, armada e desarmada, os seguintes servidores:

I - Ana Gabriela Stumpf - ID. funcional nº 5107564-4;
II - Eluar Souza Gomes - ID. funcional nº 5122496-8;
III - Gisele Trindade da Cruz - ID. funcional nº 5137471-4-8;
IV - Jasmyn Silva - ID. funcional nº 5148703-9;
V - Marta Sampaio de Freitas - ID. funcional nº 2555326-7;
VI - Sara Meireles Venancio de Souza - ID. funcional nº 5028600-5;
VII - Simone Perlucho da Silva - ID. funcional nº 874498-0;
VIII - Solana Dias Pino - ID. funcional nº 5126224-0;
IX - Thiago Rodrigues Meiga Braz - ID. funcional n° 5126225-8;
X - Zélia Maria Ramalho Lima - ID. funcional nº 4362179-1.

Art. 4º - Esta Resolução produz efeitos aos modelos padronizados desenvolvidos e pareceres técnicos elaborados, no âmbito dos processos nº SEI-120001/002941/2024 (P01 - Serviços Técnicos Operacionais - Condutores) e nº SEI-120001/003233/2024 (P04 - Serviços de Vigilância Patrimonial, armada e desarmada) até a sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de novembro de 2024

ADILSON DE FARIA MACIEL
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Id: 2606303

Imprensa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quinta-feira, 07 de Novembro de 2024 às 03:29:08 -0200.